



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### VIRE BLACK NA BLACK LATAM

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.038215/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TAM LINHAS AEREAS S/A.

Endereço: ATICA Número: 673 Complemento: ANDAR 6 SALA 62

Bairro: JARDIM BRASIL (ZONA SUL) Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04634-042

CNPJ/MF nº: 02.012.862/0001-60

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/11/2024 a 07/01/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/11/2024 a 02/12/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade **Assemelhado a Sorteio**, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância às regras aqui estabelecidas.

**Produtos objeto da promoção:** A promoção tem por objetivo divulgar a marca LATAM e seus serviços.

Os produtos objeto da promoção têm sua participação permitida pela legislação. Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto nº 70.951/72 como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Poderão participar da presente promoção todas as pessoas físicas interessadas, residentes e domiciliadas no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de sua participação, capazes, que possuam CPF válido e preencham todas as condições do regulamento da promoção ("Participante").

Para usufruir o prêmio e participar das modalidades de obtenção de números da sorte atreladas à LATAM Pass, os interessados deverão cadastrar-se (ou já estarem cadastrados) no programa LATAM PASS (\*).

(\* *A Promotora informa que o cadastro no programa de fidelidade LATAM PASS é gratuito e condição necessária para que os interessados participem da promoção, na modalidade de acúmulo e/ou resgate de pontos mencionados neste regulamento. Aqueles interessados que ainda não forem cadastrados poderão realizar seu cadastro a qualquer momento durante o período de participação, sendo imprescindível ter o cadastro ativo quando da ação que dá direito a números da sorte e na validação da apuração do sorteio. O cadastro poderá ser realizado pela internet no endereço <https://www.latamairlines.com/br/pt/cadastro>.*

Estando aptos a participar, os interessados deverão acessar o site [www.vireblacknablacklatam.com.br](http://www.vireblacknablacklatam.com.br) e realizar seu cadastro na promoção, informando os dados ali solicitados, em especial seu nome, CPF, e-mail e celular. O participante deverá aceitar os termos do regulamento e a política de privacidade para efetivar o cadastro. O fornecimento de informações é de total responsabilidade do participante e, portanto, o cadastro com informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas poderá ocasionar a desclassificação do participante a qualquer momento.

Uma vez cadastrado, o participante poderá realizar, obrigatoriamente através do site [www.latam.com](http://www.latam.com), uma ou mais das ações que gerarão, segundo disponibilidade, números da sorte conforme abaixo:

a) Compra de passagem aérea operada pela LATAM para qualquer destino **nacional** operado pela LATAM na categoria Economy nas tarifas Basic, Light, Standard e Full = 01 (um) número da sorte por trecho, ida e volta 02 (dois) números da sorte.

b) Compra de passagem aérea operada pela LATAM para qualquer destino **nacional** operado pela LATAM na categoria Premium Economy = 03 (três) números da sorte por trecho, ida e volta 06 (seis) números da sorte.

c) Compra de passagem aérea operada pela LATAM para qualquer destino **internacional** operado pela LATAM nas tarifas Basic, Light, Standard e Full = 01 (um) número da sorte por trecho, ida e volta 02 (dois) números da sorte.

d) Compra de passagem aérea operada pela LATAM para qualquer destino **internacional** operado pela LATAM na categoria Premium Business = 05 (cinco) números da sorte, ida e volta 10 (dez) números da sorte.

e) Compra ou resgate utilizando pontos LATAM Pass de passagem aérea com o cartão LATAM Pass Itaú, para qualquer destino **internacional** operado pela LATAM nas tarifas Basic, Light, Standard e Full = 02 (dois) números da sorte por trecho, ida e volta 04 (quatro) números da sorte.

f) Compra ou resgate utilizando pontos LATAM Pass de passagem aérea com o cartão LATAM Pass Itaú, para qualquer destino **nacional** operado pela LATAM na categoria Premium Economy = 6 (seis) números da sorte por trecho, ida e volta 12 (doze) números da sorte.

g) Reserva ou resgate utilizando pontos LATAM Pass de hospedagem, alugar carro, comprar ingressos para parques ou adquirir seguro-viagem no site [www.latam.com](http://www.latam.com) = 01 (um) número da sorte.

h) Compra ou resgate utilizando pontos LATAM Pass de pacote de viagem, incluindo aéreo LATAM e hospedagem no site [www.latam.com](http://www.latam.com) = 05 (cinco) números da sorte.

i) Compra ou resgate de passagem aérea com cartão de crédito LATAM Pass Itaú, para qualquer destino **nacional** operado pela LATAM na categoria Economy nas tarifas Basic, Light, Standard e Full = 02 (dois) números da sorte por trecho, ida e volta 4 (quatro) números da sorte.

J) Compra ou resgate utilizando pontos LATAM Pass de passagem aérea com o cartão LATAM Pass Itaú, para qualquer destino **internacional**, na categoria Premium Business = 10 (dez) números da sorte, ida e volta 20 (vinte) números da sorte.

O participante também poderá realizar, obrigatoriamente através das plataformas dos parceiros financeiros, postos de gasolina e através do site [www.latampass.com](http://www.latampass.com), uma ou mais das ações que gerarão, conforme disponibilidade, números da sorte conforme abaixo:

a) Transferência de pontos dos parceiros financeiros do programa LATAM Pass para o programa LATAM Pass = 01 (um) número da sorte, sendo a operação de transferência **realizada através da plataforma dos parceiros financeiros**. (A promoção é válida para transações únicas atreladas aos produtos/parceiros, ou seja, não serão consideradas múltiplas transações em um mesmo produto/parceiro). A transferência de pontos deve ser realizada durante o período de participação.

b) Aquisição do Clube LATAM Pass através do site [www.latampass.com](http://www.latampass.com) = 01 (um) número da sorte. A aquisição deve ser realizada durante o período de participação.

c) Compra de pontos LATAM Pass através do site [www.latampass.com](http://www.latampass.com) = 01 (um) número da sorte. A compra de pontos deve ser realizada durante o período de participação.

d) Transferência de pontos para o programa LATAM Pass dos postos de gasolina parceiros do programa = 01 (um) número da sorte, sendo a operação de transferência **realizada através da plataforma dos parceiros postos de gasolina**. (A promoção é válida para transações únicas atreladas aos produtos/parceiros, ou seja, não serão consideradas múltiplas transações em um mesmo produto/parceiro). A transferência de pontos deve ser realizada durante o período de participação.

Em caso do resgate da passagem com pontos LATAM Pass, o pagamento das taxas necessita ser feito com o cartão LATAM Pass Itaú.

A promoção é válida para transações únicas atreladas aos produtos/parceiros, ou seja, não serão consideradas múltiplas transações em um mesmo produto/parceiro.

Cada participante poderá receber nesta promoção a quantidade máxima total de 20 (vinte) números da sorte, sempre atribuído(s) ao CPF do número LATAM Pass informado no momento da compra, sendo considerado, em caso de compra ou resgates utilizando pontos LATAM Pass, dos itens hospedagem, aluguel de carro, ingressos de parques ou seguros de viagem, a quantidade máxima de 05 (cinco) números da sorte por produto.

As participações enviadas comporão uma base única de dados, para efeito de geração dos números da sorte pelo sistema da promoção, para o sorteio dos participantes.

Caso o participante cancele a ação que gerou o número da sorte (compra, reserva etc.) após a outorga do número da sorte, mas antes do sorteio, a sua participação será imediatamente desconsiderada e será utilizada a regra de aproximação para a identificação de um contemplado válido.

Nas reservas de pacotes de viagem, hospedagens, aluguel de carro, ingressos de parques e seguro-viagem pagas em **dinheiro** será(ão) atribuído(s) o(s) número(s) da sorte ao **CPF do número LATAM Pass informado no momento da compra** para creditações de pontos LATAM Pass.

Caso o participante seja contemplado e cancele a passagem aérea, pacote de viagem, hospedagem, aluguel de carro, ingresso do parque e/ou seguro-viagem que geraram seus números da sorte, independentemente de ter sido o número contemplado, ele perderá o prêmio, ou seja, a validade da categoria Black premiada nesta promoção, e o prêmio será recolhido à União.

Nas reservas de pacotes de viagem, hospedagens e/ou aluguel de carro resgatados com **pontos LATAM Pass ou pontos LATAM Pass mais dinheiro** será(ão) atribuído(s) o(s) número(s) da sorte ao CPF do consumidor que realizar o resgate, processo este que deverá ser feito através do site [www.latam.com](http://www.latam.com).

Os números da sorte serão atribuídos aos participantes após o término do período de participação, o que ocorrerá com prazo de, pelo menos, 01 (um) dia antes da extração da Loteria Federal e poderão ser consultados através de login e senha no site da promoção.

A Empresa Promotora informa a todos os interessados que, ao aceitar os termos do presente regulamento através de seu cadastramento na promoção, os participantes autorizam a Empresa Promotora a coletar e utilizar os dados informados com os seguintes objetivos principais: i) analisar as participações havidas nesta promoção; ii) controlar a distribuição dos números da sorte a que os participantes tiverem direito; iii) prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Economia - SPA/ME, como determina a legislação; iv) enviar-lhes informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Empresa Promotora de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, WhatsApp e/ou Correios; v) solicitar documentos comprobatórios que possam validar suas participações e eventuais premiações; vi) enviar-lhes informação sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção. A ausência desse consentimento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento de número da sorte e chances de premiação. A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

O participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais das bases de dados originadas pela promoção, restando esclarecido que, ao solicitar a exclusão: i) o participante está ciente de que serão excluídas também as participações e eventuais números da sorte vinculados ao seu cadastro nas bases cujo período de participação ainda não tenha sido encerrado, perdendo, portanto, todas as chances de premiação em qualquer sorteio ainda a ocorrer; ii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas e enviadas ao Ministério da Economia/SPA,

conforme determinação legal do órgão, visto que tais bases estarão sob controle do Ministério da Economia/SPA; iii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas em cada período para os sorteios, pois a legislação vigente determina que a Empresa Promotora guarde tais dados pelo prazo de 05 (cinco) anos em caso de fiscalização.

Excluem-se de participação nesta promoção os funcionários e colaboradores da Promotora e suas agências, bem como todas as pessoas que estejam envolvidas com a campanha promocional.

O regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site da promoção ([www.vireblacknablacklatam.com.br](http://www.vireblacknablacklatam.com.br)), sendo que a participação na promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

500

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/01/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2024 00:00 a 02/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Geraldo Flausino Gomes NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: 7º Andar BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04575-060

LOCAL DA APURAÇÃO: RPM Comunicação Digital

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
24	1 ano de experiências Elite Black Latam Pass. (**)	14.375,00	345.000,00	0	499	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
24	345.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão utilizadas na promoção 500 (quinhentas) séries (de 0 a 499), cada uma com 100.000 (cem mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999.

Caso a distribuição de números da sorte atinja a totalidade disponível antes do término do período de participação, a Promotora reserva-se o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último número da sorte disponível.

A apuração poderá ser realizada de forma remota e ocorrerá como segue:

**Número de Série:** Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 1º, 2º e 3º prêmios da Loteria Federal lidos verticalmente de cima para baixo.

**Número de Ordem:** O 1º selecionado (número base) será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo. Para a identificação dos demais selecionados, será utilizado o número de ordem distribuído imediatamente inferior na mesma série na quantidade suficiente para determinar o número total de selecionados do sorteio. Caso seja atingido o menor número de ordem da série, será aplicada a mesma regra para os números de ordem distribuídos imediatamente superiores. Caso não exista número de ordem suficiente na série apurada para se encontrar todos os selecionados, a regra será aplicada às séries imediatamente inferiores, a partir do número base. Caso se chegue na menor série ainda sem identificar todos os selecionados, serão utilizadas as séries imediatamente superiores.

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal seja:

1º prêmio 16.223

2º prêmio 89.715

3º prêmio 25.863

4º prêmio 04.311

5º prêmio 14.597

Os selecionados, no exemplo acima, seriam os portadores dos números da sorte:

1º Selecionado = 216.35317 (série 216 e ordem 35317)

2º Selecionado = 216.35316 (série 216 e ordem 35316)

3º Selecionado = 216.35315 (série 216 e ordem 35315)

4º Selecionado = 216.35314 (série 216 e ordem 35314) e assim por diante, até que sejam determinados 24 selecionados.

**Nota:** Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração (500), do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Exemplos:

Série apurada: 515, portanto (515 – 500) = Série 015 selecionada;  
Série apurada: 876, portanto (876 – 500) = Série 376 selecionada.

#### Aproximação:

Caso a série apurada não tenha sido distribuída, será considerada a série imediatamente superior ou, na falta desta, a imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre uma série distribuída mais próxima ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Caso o número de ordem apurado como base, correspondente ao 1º selecionado, não encontre participante correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante ou por ter sido atribuído a um participante cuja inscrição tenha sido invalidada ou cancelada, a determinação do novo primeiro selecionado será o número de ordem imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um número de ordem distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. No caso de se esgotar a série antes de encontrar o selecionado, a mesma regra será aplicada à série inferior ainda não contemplada a partir do número de ordem base da Loteria Federal. Caso se chegue à menor série, a mesma regra será aplicada utilizando-se as séries superiores ainda não contempladas. Os demais selecionados, além do número base, serão apurados sempre obedecendo à sequência de números da sorte distribuídos definida em regulamento. Em caso de desclassificação de algum selecionado, o novo selecionado também será definido seguindo a regra sequencial de números, ou seja, números distribuídos imediatamente inferiores ou, na ausência de números suficientes, números distribuídos imediatamente superiores.

Caso a extração da Loteria Federal prevista nesta promoção deixe de ser realizada, será utilizado o resultado da próxima extração que venha a ser feita pela Loteria Federal. Caso isso ocorra de fato, a apuração será realizada no dia útil seguinte, mantendo-se as demais condições previstas.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É terminantemente proibida a utilização de práticas que possam ser consideradas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificadas, haverá a exclusão do participante da promoção.

A verificação pela Promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e o atendimento a todas as condições de participação. Após a apuração do sorteio, caso seja constatado que o participante não estava previamente cadastrado no programa LATAM PASS e/ou que não tenha cumprido qualquer item do regulamento, ele será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento para encontrar um novo potencial ganhador.

Em seu cadastramento, o participante deverá cadastrar informações verdadeiras, corretas e/ou que possam ser verificadas pela Promotora, sob pena de desclassificação e/ou, se sorteado, após a devida análise, não terá direito à premiação, ante a falta de preenchimento dos requisitos previstos no regulamento.

Uma vez realizado o cadastro no site da promoção, alguns campos não serão passíveis de alteração. Portanto, é importante que o participante verifique com atenção se preencheu corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro, sob pena de desclassificação em caso de informações incorretas. Cada participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.

Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao participante fornecer, a contento da Empresa Promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, como, por exemplo: RG, CPF, comprovante de residência, entre outras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos participantes, quando solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a, documentação de identificação, comprovação de endereço, entre outros, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que, em caso de necessidade e se for essa a decisão da Promotora, serão coletados fisicamente. A não apresentação de documentos no prazo determinado pela Promotora, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

A não apresentação de todos os documentos solicitados em conformidade com o regulamento, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do primeiro contato, acarretará a desclassificação do participante. Nesse caso, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento. O contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e/ou telefone informados em seu cadastro. A Empresa Promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato. Serão realizadas, pelo menos, 03 (três) tentativas de contato, seja por telefone ou por e-mail.

Para fins desta promoção, será considerado efetivo contato com o Participante (i) confirmação de leitura de e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; (iii) bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o participante. É obrigação do participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso do participante à sua caixa de e-mails ou por filtros ou configurações de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção.

A Promotora não tem qualquer responsabilidade e/ou ingerência sobre a veracidade e/ou precisão dos dados inseridos diretamente pelos participantes em seu cadastro. Portanto, na hipótese de dados incorretos e/ou de a Promotora não conseguir contato com o contemplado pelos meios informados por ele próprio, a desclassificação será aplicada e um novo contemplado será identificado, conforme as regras de aproximação descritas no processo de apuração.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários será considerada infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção.

O selecionado na apuração deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para ser considerado ganhador de fato e receber seu prêmio.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Uma vez encerrado o processo de validação dos selecionados na apuração, **a divulgação dos ganhadores será feita através da internet, pelo site da promoção.** O nome dos ganhadores será divulgado apenas parcialmente acompanhado de algum outro dado único (como os últimos números do CPF e/ou telefone por exemplo) para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possa se identificar, juntamente com seu número da sorte, e ficará disponível no site por pelo menos 30 (trinta) dias corridos ou até que o site seja retirado do ar. O nome do ganhador só será divulgado após aprovado pela Empresa Promotora como ganhador de fato, depois da submissão de todos os documentos solicitados para validação da premiação.

A comunicação com o selecionado no sorteio se dará através de telefone ou e-mail informados em seu cadastro.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias da data da contemplação, sem qualquer ônus, através do upgrade do ganhador para a categoria Black no programa LATAM PASS junto ao cadastro do ganhador pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de entrega. Resta esclarecido que, para receber upgrade objeto da premiação, o participante deverá ter um cadastro ativo no programa LATAM PASS. Para receber o seu prêmio, o contemplado deverá assinar o Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio e fornecer cópia de seu RG e CPF ou CNH. Servirá como comprovante de entrega do prêmio, inclusive para efeito de prestação de contas da promoção no ME/SPA, o Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio assinado pelo ganhador, acompanhado de cópia de seu RG e CPF ou CNH.

(\*\*) Resta esclarecido que o prêmio não é comercializado ou comercializável. Os valores aqui mencionados são para fins de recolhimento de impostos e taxas, pois o prêmio não é passível de compra.

O prêmio não estará exposto fisicamente, podendo ser visualizado e suas características verificadas nos materiais de comunicação e no site da LATAM PASS. Resta esclarecido que o prêmio não é comercializado.

Por tratar-se de premiação de fornecimento próprio da Promotora, a comprovação de propriedade dos prêmios se dará por meio de Termo de Destinação de Estoque Próprio informando a reserva do prêmio para uso na promoção, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina a legislação. O comprovante de propriedade do prêmio será oportunamente anexado ao processo de prestação de contas.

Caso o ganhador já seja da categoria Black ou Black Signature, mediante comprovação prévia, e, portanto, já tenha acesso aos benefícios oferecidos como premiação, a Promotora irá oferecer como forma de premiação 01 (uma) passagem aérea (ida e volta) com acompanhante para qualquer destino operado pela LATAM (\*\*\*) no valor de premiação determinado neste regulamento. Tal situação poderá ocorrer única e exclusivamente se o ganhador já for da categoria Black ou Black Signature, buscando unicamente não prejudicar o consumidor que já tenha acesso aos benefícios oferecidos na premiação. Nesse caso, a passagem deverá ser utilizada no prazo máximo de 01 (um) ano a partir da data de entrega da premiação. As emissões não poderão ser utilizadas em períodos de embargo, sendo os principais:

Meses de janeiro, julho e dezembro de 2025 e 2026;  
Carnaval – de 28 de fevereiro a 05 de março de 2025;  
Paixão de Cristo e Tiradentes – de 17 a 22 abril de 2025;  
Dia do Trabalho – de 30 de abril a 05 de maio de 2025;  
Corpus Christi – de 18 a 23 de junho de 2025;  
Independência do Brasil – de 05 a 08 de setembro de 2025;  
Nossa Sra. Aparecida – de 10 a 13 de outubro de 2025;  
Finados – de 31 de outubro a 03 de novembro de 2025;  
Proclamação da República – de 14 a 17 de novembro de 2025; e  
Consciência Negra – de 19 a 24 de novembro de 2025.

(\*\*\*) Passagens em classe Premium Economy, em caso de voos nacionais ou internacionais, e em classe Premium Business, em caso de destinos internacionais que operam com aeronaves que possuem a cabine Premium Business no voo.

A responsabilidade da Empresa Promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio. Os ganhadores estarão sujeitos às condições de uso estabelecidas ao mercado consumidor. Todas as regras de uso, benefícios da categoria Black e demais informações poderão ser consultadas no site [www.latampass.latam.com/pt\\_br/](http://www.latampass.latam.com/pt_br/).

O prêmio oferecido não poderá ser trocado e/ou substituído por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço, em seu todo ou em parte.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional e digital.

O prazo para o contemplado reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora ou suas agências, de seu nome, imagens e som de voz, depoimentos, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término, sem qualquer tipo de pagamento ou ônus, concordando em assinar termo de autorização específico se assim solicitado pela Empresa Promotora.

Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus e-mails, telefones e demais dados informados nas suas participações, com o propósito de formação de cadastro de uso exclusivo para esta promoção.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 03 (três) pessoas, a serem nomeadas pela Promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente e no Código de Defesa do Consumidor. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Economia – SPA/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades. Os órgãos locais de defesa do consumidor poderão receber as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta

promoção.

O acesso à internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a internet, provedor de internet, região, entre outras variáveis, como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da Promotora, haja interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação na promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possa exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a Promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

Conforme determinado pela legislação, a Empresa Promotora recolherá 20% de IRRF sobre os valores dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, com o código 0916.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento exposto no site da promoção. Para os demais materiais de divulgação, a Empresa Promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número do Certificado de Autorização SPA no referido site.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio", a Empresa Promotora deverá anexar a lista de participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 250MB

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/11/2024 às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador OOW.YFC.ZKC